



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.050 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A PASTORAL DA JUVENTUDE DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados) , para subvencionar a Pastoral da Juventude de Poços de Caldas, objetivando à realização do VII Festival de Música Jovem Cristã, obedecendo a seguinte classificação:

09.03.08482472-03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cz\$ 60.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1987, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320 , de 17 de março de 1964 ..... Cz\$ 60.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 1987 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no jornal "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.471, de 29/08/87.